



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 08, de 08/03/2020.

Autoria: **Vereador: Luiz Carlos Sabino Junior.**

Dispõe sobre a denominação de imóvel público destinado a construção de praça, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei em análise dispõe sobre a denominação de imóvel público destinado a construção de praça, e dá outras providências. A denominação de prédios e imóveis públicos está regulamentada pela Lei Orgânica do Município de Caçu, sendo a propositura de alçada do proponente conforme previsto também na Lei Orgânica. Considerando a questão legal e constitucional a ser avaliada, temos que a matéria atende a estes requisitos, haja vista comprovação de que a pessoa é falecida e acompanha a matéria o seu histórico de vida. Quanto a ser ou não justa a matéria, entendemos sê-la, eis que a homenageada (Sônia Fortaleza) foi figura de destaque neste Município, e adjetivos positivos não lhe faltam, ratificando aqui todos aqueles arrolados no histórico de vida e justificativa da matéria. No mais a redação gramatical usada é satisfatória.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2020.

Vereador **GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA**
- RELATOR -

[Handwritten signatures in blue ink]